

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 537 PG: 01
Data 17/06/20 a ++



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marques
Rúbrica

LEI Nº 1.559/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso no orçamento do IPAM (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.25141	IPAM - Plano Previdenciário	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			25.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
2070-99.999.0002.2.085	77.9.9.99.99-25141	53	IPAM - Plano Previdenciário	25.000,00
TOTAL ANULADO				25.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br